



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1068/92

224

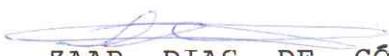
De 09 de Abril de 1992

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE'
BENEFICIENTE PRÓ-MORADIAS DE PILAR DO'
SUL".

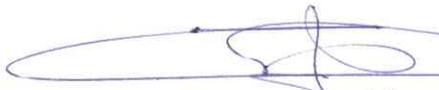
ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal'
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municí-
pal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado utilidade púb-
blica a SOCIEDADE BENEFICIENTE
PRÓ-MORADIAS DE PILAR DO SUL, inscrita no CGC/MF sob nº'
67.359.356/0001-97.

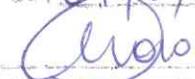
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na '
data de sua publicação.


ZAAR DIAS DE GÓES

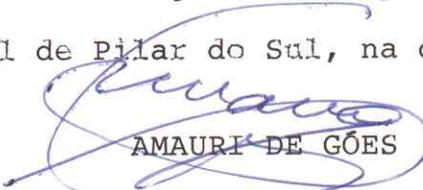
-Prefeito Municipal-


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado neste cartório sob nº 2240
Pilar do Sul, 09/04 19 92
O Func. 

Registrada e publicada na Secretaria '
da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria